

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:

3

Observação Quantidade de Encontros:

03 (três) visitas presenciais.

Público Alvo:

ME - Microempresa

Complemento Público Alvo:

Porte: Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Produtor Rural.

Setor: Indústria, Comércio, Serviços, Agronegócio, Turismo.

Segmento: Qualquer Segmento.

Exemplos: Moda, Confeções, Artesanato, Panificação, Biscoitos, Massas, Moveleira, Decoração, Construção Civil, Alimentos e Bebidas, Cosméticos, Farmácias, Mineração, Gráfica, Restaurantes, Hotelaria, Tecnologia da Informação, Publicidade e Eventos, Saúde e Estética, Laboratórios, Clínicas, Varejo, Comércio de Gás, Postos de Gasolina e Combustíveis e Serviços Automotivos.

Objetivo:

Fornecer consultoria para a gestão empresarial dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme preconizado na Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos é um documento elaborado por todo gerador de resíduo e aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos, observando suas características e risco, contemplando os aspectos internos e externos do estabelecimento, desde a geração até a disposição final incluindo: à geração, segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

ETAPA 01 | ALINHAMENTO E DIAGNÓSTICO INICIAL

Diagnóstico da empresa e da cadeia de suprimentos, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Verificar se o município dispõe de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Levantar a forma mais apropriada e segura de gerenciamento de resíduos;
- Caracterizar do tipo de resíduo gerado;
- Levantar a forma mais apropriada para descarte;
- Verificar o descarte, manuseio e o acondicionamento dos resíduos;
- Analisar possibilidades de reciclagem e reutilização.

Realizar avaliação de perfil energético da empresa demandante na plataforma do programa Sebrae Energia, disponível em: <https://diagnostico.sebrae.com.br/#loginConsultor>

- O Prestador de Serviço Tecnológico, caso ainda não tenha acesso à plataforma, deverá solicitar o login de acesso enviando um e-mail para energia@sebrae.com.br contendo CNPJ, Razão Social, E-mail, Nome do Responsável, CPF e informando em qual estado será a prestação do serviço.

- O vídeo tutorial a seguir orienta como acessar a plataforma e lançar as informações da empresa demandante: <https://youtu.be/EEwvDbwpofQ>

ENTREGAS DA ETAPA 01

1.1. Relatório de Visita Técnica Presencial de Diagnóstico à Empresa com assinatura do Empresário.

1.2. Relatório (em PDF) gerado pela plataforma (<https://diagnostico.sebrae.com.br/#loginConsultor>) na finalização do envio das informações da empresa demandante, conforme orientado no vídeo tutorial (<https://youtu.be/EEwvDbwpofQ>).

ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO PGRS (OU PGRCC)

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) (ou Plano Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC), o qual minimamente engloba:

- Descrição do empreendimento ou atividade;
- Obtenção, por meio de visita e entrevistas, de dados e o diagnóstico situacional do gerenciamento de resíduos sólidos da empresa, compreendendo: Tipificação dos resíduos sólidos; Volumes gerados; Procedimentos de segregação; Acondicionamento; Transporte; Tratamento e destinação final;
- Definição dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
- Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, bem como sua reutilização e reciclagem;
- Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
- Periodicidade de sua revisão.

ETAPA 03 | IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PGRS

Consultoria na implementação e operacionalização do PGRS (ou Plano Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC), compreendendo:

- Reunião de alinhamento com a Diretoria para validação e ajuste do PGRS;
- Repasse técnico a colaboradores com carga-horária mínima de 04 (quatro) horas com o seguinte conteúdo mínimo: sensibilização ambiental, explicação do PGRS aos funcionários e orientação na execução das etapas e ações previstas no PGRS.

Acessar a plataforma [Programa Sebrae Energia](#) e preencher os dados da empresa demandante. Ao final do preenchimento, será gerado um relatório que o Prestador de Serviços deverá entregar para o cliente bem como para o Sebrae/BA.

Descrição dos Serviços:

Conteúdo programático:

Não se aplica.

Gestão empresarial dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme preconizado na legislação e as normas regulamentadoras.

A consultoria visa auxiliar a empresa no atendimento à legislação e redução do impacto ambiental de suas atividades, no que diz respeito aos resíduos sólidos.

Dentre os potenciais benefícios resultantes da Consultoria, tem-se:

- Regularidade da empresa (atendimento à legislação);
- Melhor imagem no mercado;
- Redução dos riscos de sanções penais e interdições por não conformidade ambiental;
- Possível redução de custos quando da implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com possíveis oportunidades para comercialização dos resíduos gerados (novos negócios);
- Ganhos através da venda de materiais recicláveis;
- Condição para obter certificações.
- Organização e saneamento da empresa;
- Proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
- Destinação final ambientalmente correta;
- Responsabilidade ambiental.

Benefícios:

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da PST);
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado;
8. Submeter o PGRS à aprovação dos órgãos ambientais responsáveis, de acordo com a necessidade da empresa;
9. Os custos com a implementação das ações constantes no PGRS são de responsabilidade do CLIENTE.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;
6. O pagamento da ART bem como a elaboração do projeto geográfico (caso o cliente não possua);
7. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), atendendo o conteúdo mínimo previsto na lei e respectivas normas e responsável técnico pela sua elaboração;
8. Realizar reunião presencial com o(s) representante(s) da empresa para apresentação do PGRS e esclarecer eventuais dúvidas;
9. Repasse técnico para a Diretoria e Colaboradores.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Corpo Técnico formado por profissionais legalmente habilitados nos seus respectivos Conselhos de Classe. Recomenda-se ter formação acadêmica de nível superior, preferencialmente nas engenharias, nas áreas de meio ambiente e/ou sustentabilidade, como as Engenharias Ambiental, Agrônoma, Agrícola, Química, Sanitária, Florestal e de Ciências Biológicas, com Registro do Conselho de Classe.

OBSERVAÇÕES

1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
2. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
3. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
4. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
5. A consultoria não garante a aprovação do PGRS pelo órgão responsável.
6. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.
7. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.

As microempresas e empresas de pequeno porte geradoras de resíduos perigosos (art. 64 do decreto nº 7.404/2010) deverão também elaborar o plano de gerenciamento de resíduos perigosos que pode ser inserido no PGRS.

"Art. 64. Consideram-se geradores ou operadores de resíduos perigosos empreendimentos ou atividades:

I - cujo processo produtivo gere resíduos perigosos;

II - cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental;

III - que prestam serviços que envolvam a operação com produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental;

IV - que prestam serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos; ou

V - que exercerem atividades classificadas em normas emitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS ou SUASA como geradoras ou operadores de resíduos perigosos."

Algumas atividades têm a possibilidade de retornar parte de seus resíduos sólidos ao seu ciclo produtivo através da logística reversa, caso a mesma já esteja implantada. Ex: Pneus, embalagens plásticas de óleos lubrificantes e agrotóxicos, resíduos de medicamentos e suas embalagens etc.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/09/2023.

Informações Complementares:

Descrição Comercial:

"Regularidade da empresa (atendimento à legislação);Melhor imagem no mercado;Redução dos riscos de sanções penais e interdições por não conformidade ambiental;Possível redução de custos quando da implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com possíveis oportunidades para comercialização dos resíduos gerados (novos negócios);Ganhos através da venda de materiais recicláveis;Condição para obter certificações.Organização e saneamento da empresa;Proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.Destinação final ambientalmente correta"

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	<p>Relatório (em PDF) gerado pela plataforma (https://diagnostico.sebrae.com.br/#loginConsultor) na finalização do envio das informações da empresa demandante, conforme orientado no vídeo tutorial (https://youtu.be/EEwvDbwpofQ).</p> <p>Relatório de Visita Técnica Presencial de Diagnóstico à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência.</p>	30,00
ENTREGA 2	<p>Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional. Observação: Os custos relacionados à emissão da ART são de responsabilidade do Prestador de Serviço Tecnológico credenciado ao SEBRAETEC. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (entregue em 02 cópias impressas e encadernadas ao Cliente). Caso o segmento seja o de Construção Civil, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. Caso o segmento seja o de Saúde, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS. O Prestador de Serviço Tecnológico deve adequar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme o Segmento a ser atendido. Conteúdo Mínimo: Descrição do empreendimento ou atividade; Obtenção, por meio de visita e entrevistas, de dados e o diagnóstico situacional do gerenciamento de resíduos sólidos da empresa, compreendendo: Tipificação dos resíduos sólidos; Volumes gerados; Procedimentos de segregação; Acondicionamento; Transporte; Tratamento e destinação final; Definição dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador; Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores; Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes; Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, bem como sua reutilização e reciclagem; Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos; e Periodicidade de sua revisão.</p> <p>Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Diagnóstico/ Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência.</p>	40,00
ENTREGA 3	<p>Relatório gerado pelo acesso ao Programa Sebrae Energia preenchido com as informações solicitadas.</p> <p><i>Acessar a plataforma Programa Sebrae Energia e preencher os dados da empresa demandante. Ao final do preenchimento, será gerado um relatório que o Prestador de Serviços deverá entregar para o cliente bem como anexar a esta entrega.</i></p> <p>Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.</p> <p>Lista de Presença e Material desenvolvido/utilizado no repasse técnico a colaboradores com carga-horária mínima de 04 (quatro) horas com o seguinte conteúdo mínimo: sensibilização ambiental, explicação do PGRS aos funcionários e orientação na execução das etapas e ações previstas no PGRS. Caso ocorram 03 (três) tentativas de agendamento junto ao Cliente por parte do Prestador de Serviço Tecnológico, sem sucesso e devidamente evidenciadas, a capacitação será substituída por um Manual Orientativo referente ao tema, em formato digital, o qual será enviado ao Cliente.</p> <p>Relatório final de monitoramento da implementação do PGRS e descrição das ações realizadas, em vias digital e física, com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência.</p>	30,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UGEP-00005-2019	01. Em que setor(es) a empresa melhor se enquadra?	Setor
02. UGEP-00006-2019	02. Em que segmento(s) a empresa melhor se enquadra?	Segmento
03. UGEP-00010-2019	03. O cliente está ciente de que a consultoria contempla a realização de somente 03 (três) visitas presenciais?	Sim ou Não
04. UAIT-00078-2017	04. A empresa possui como insumo ou rejeito a presença de radiação ionizante?	Sim ou Não
05. UAIT-00136-2017	05. O Cliente sabe caracterizar quais são os resíduos gerados na sua empresa?	Sim ou Não
06. UAIT-00137-2017	06. Quantos funcionários trabalham na empresa?	Funcionário
07. UAIT-00138-2017	07. O Cliente sabe qual o destino dos resíduos sólidos gerados na empresa?	Sim ou Não
08. UAIT-00139-2017	08. O Cliente realiza a separação dos resíduos ou participa de programa de coleta seletiva/reciclagem?	Sim ou Não
09. UAIT-00140-2017	09. O Cliente sabe qual o volume de resíduo gerado em sua empresa? Se Sim, digite a quantidade média diária em Litros.	L
10. UAIT-00141-2017	10. O Cliente verifica oportunidades de ganhos que podem ser obtidos com a venda ou com a redução do resíduo?	Sim ou Não
11. UAIT-00690-2017	11. O Cliente sabe qual a massa de resíduo gerado em sua empresa? Se Sim, digite a quantidade média diária em quilos.	KG
12. UAIT-00691-2017	12. A Empresa já dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e deseja apenas renová-lo?	Sim ou Não
13. UAIT-00692-2017	13. A Empresa descarta, como rejeito de suas atividades, resíduos corrosivos?	Sim ou Não
14. UAIT-00693-2017	14. A Empresa descarta, como rejeito de suas atividades, resíduos inflamáveis?	Sim ou Não
15. UAIT-00694-2017	15. A Empresa descarta, como rejeito de suas atividades, resíduos tóxicos?	Sim ou Não
16. UAIT-00695-2017	16. A Empresa descarta, como rejeito de suas atividades, resíduos reativos?	Sim ou Não
17. UAIT-00696-2017	17. A Empresa descarta, como rejeito de suas atividades, resíduos patogênicos?	Sim ou Não